



**Empresa Brasil  
de Comunicação**



**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações EBC/COORD-CM/Nº 0059/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, em 05 de agosto de 2013.**

**Processo nº 3106/2012**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012, Estado do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA (EMBRATEL)**, neste ato representada por seus procuradores, **ROBERTA JERONIMO GONSO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 3185790 - SSP/DF e do CPF/MF nº 615.487.741-20 e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2510766-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.755.727-49, deliberam, por mútuo acordo, firmam o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados dos empenhos do Exercício Financeiro de 2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **06/08/2014** e término em **06/08/2015**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2014, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Procuradora Jurídica da EBC  
Cintia De Moraes  
OAB/DF 29.357

PROUR

**REFORÇO DE EMPENHO (2014NE001066)**

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE0001512;
<b>Emissão:</b>	12/05/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 276.986,44 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**REFORÇO DE EMPENHO (2014NE001067)**




<b>Programa de Trabalho:</b>	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE001513;
<b>Emissão:</b>	12/05/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 127.346,56 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenho discriminadas no item 3.1. desta Cláusula, serão reforçadas gradativamente durante o exercício financeiro de 2014, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2014, ficam discriminados os dados dos empenhos, conforme abaixo:

guy  
  
  
  
 Procuradoria Jurídica da EBC  
 Cíntia De Moraes  
 OAB/DF 29.357  
 PROJUR

**EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE001066;
<b>Emissão:</b>	31/03/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 563.492,88 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

**EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE001067;
<b>Emissão:</b>	31/03/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 265.173,12 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2014 serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0280/2014.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

*Handwritten signatures and initials*


Procuradoria Jurídica da EBC  
Cintia de Moraes  
OAB/RJ nº 29.367

PROJUR

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2014.

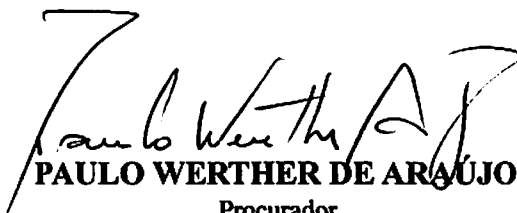
**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**  
Contratante

  
**CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência - Portaria-Presidente  
nº 622, de 17 de setembro de 2013.

  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Geral

**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**  
Contratada

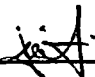
  
**ROBERTA JERONIMO GONSO**  
Procuradora

  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Procurador

**Testemunhas:**

1)  \_\_\_\_\_

Nome: DAZANE PREDIGER

2)  \_\_\_\_\_

Nome: Proculeno de Oliveira Neto